



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Ao Projeto de Lei N.º 034/2012, que, “ Dispõe sobre a criação da biblioteca itinerante e dá outras providências.”

RELATOR: Vereador Gilmar Martins

1. Relatório.

O projeto de lei em análise, visa criar a Biblioteca Itinerante Municipal, como forma de estimular a prática da leitura.

2. Fundamento e Voto do Relator

A proposição facilitará o acesso a leitura, por meio da Biblioteca Itinerante, a qual precorrerá toda a municipalidade, levando e gerando conhecimento para a população do Município.

É necessária a deliberação do Projeto de Lei em apreço, uma vez que políticas públicas deste gênero, trazem benefícios para a comunidade nela inserida.

Assim, entendemos que a proposta obedece às disposições legais, em consonância com o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação.

3. Conclusão.

Diante do exposto, aliado a admissibilidade e legalidade atestadas no parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, nada temos a opor em relação a regular tramitação da matéria, ficando a cargo do Augusto Plenário a deliberação final quanto ao mérito.



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

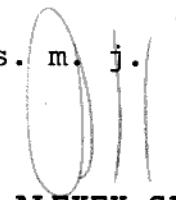
COMISSÕES TÉCNICAS

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de abril de 2012.

É o parecer, s. m. j.


GILMAR MARTINS

Presidente


ALEXEY SACHWEH

Vice-Presidente


TARCISO DE LIMA

Membro